

Pacto & Byte's orienta sobre substituição do Cupom Fiscal a partir de 2015

BANDEIRANTES

O Paraná definiu a NFC-e (Nota Fiscal do Consumidor eletrônica) como o documento eletrônico de venda ao consumidor final no estado. A publicação do Decreto N° 12.231 foi feita no final de setembro no Diário Oficial do Estado e esta determinação atinge diretamente todo o segmento varejista do Paraná.

A SEFA-PR (Secretaria de Estado da Fazenda) disponibilizou para todos os contribuintes e desenvolvedores dois ambientes: homologação e produção. O primeiro para testes e o segundo para emissão por adesão voluntária com validade jurídica.

Atualmente 68 empresas que atuam no comércio varejista participam do projeto piloto e emitem em torno de 650 NFC-e por dia, com tempo médio de autorização de 0,040 segundos.

Esperava-se que o Paraná liberasse a adesão voluntária para as empresas a partir de junho de 2015, mas houve um adiantamento no processo e todos podem emitir a NFC-e voluntariamente em ambiente

de produção agora em dezembro.

"As empresas que quiserem aderir à NFC-e poderão implantar a emissão do documento através de uma solicitação de código de autorização de uso, feita diretamente no site da Receita Estadual do Paraná, que é liberado na hora. Não há necessidade de homologação de equipamento, impressora, lazer e burocracias. A emissão da NFC-e será feita com validade jurídica, ou seja, é assegurada juridicamente a autenticidade das informações emitidas neste período", explicou o diretor da Pacto & Byte's, de Bandeirantes, Ronis Almeida. De acordo com ele, a NFC-e trará vantagens para os empresários no que se refere aos custos envolvidos com equipamentos.

na manutenção desses equipamentos e, principalmente, na logística operacional. "Ela dispensa as obrigações acessórias como ás de autorização para impressão de documentos fiscais - AIDF para NFC-e, a impressão de Redução Z e Leitura X, mapa resumo, lares, revalidação, comunicação de ocorrências e cessação, etc. Substitui os atuais documentos em papel utilizados no varejo, quem



PACTO & BYTE'S
Contabilidade e Sistemas

atualmente utilizam Cupom Fiscal emitido por ECF e a Nota Fiscal do Consumidor, modelo dois, podem migrar suas soluções", menciona.

Ronis explica ainda que, além da redução de custos de impressão, uso de impressora não fiscal, térmica ou a laser, ocorre também redução de custos de envio do documento fiscal, redução de custos de armazenagem de documentos fiscais, e da dispensa de intervenções técnicas.

Para atender o setor, o software de gestão empresarial Memphis, desenvolvido pela Pacto & Byte's, já está homologado para a emissão da NFC-e. "Este projeto já estava em nosso cronograma de desenvolvimento antes mesmo do Governo do Estado liberar o ambiente de

testes, seu desenvolvimento iniciou-se em conjunto com a NF-e 3.0 e sua conclusão se deu em um mês. A Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica vem trazer inúmeras vantagens ao lojista, por isso a Pacto & Byte's acredita que será um importante avanço para o mercado varejista", avalia. Para Ronis, a liberação da NFC-e mostra o compromisso da Pacto & Byte's com prazos, legislações e atualizações de tecnologias. "E confirmam a preocupação com a garantia dos nossos clientes de continuidade e qualidade. Estamos aptos a atender as novas exigências legais, além da NFC-e, também as emissões da NF-e 3.10, MDF-e e CT-e. Mais uma vez Pacto & Byte's afirma seu compromisso com a evolução de seus sistemas", enaltece.

FRANCISCOLOGIA

Cap. XC

Paz e Bem, meu amigo e irmão, vamos continuar falando sobre São Francisco de Assis agora sobre: Os santos sagrados Estígmas de São Francisco, Parte 25

E, embora as chagas santíssimas, porque lhe tinham sido impressas por Cristo, lhe desssem uma enorme alegria no coração, para a sua carne e para os seus sentimentos corporais eram uma dor intolerável. Por isso, forçado pela necessidade, ele escolheu Frei Leão, entre os outros mais simples e mais puro, a quem revelou tudo e deixava ver, tocar e ensaiar aquelas santas chagas com alguns retalhos de linho, para mitigar a dor e receber o sangue que saiu e corria das ditas chagas. Nos tempos em que estava doente, ele deixava trocar essas bandagens com frequência, até mesmo todos os dias, menos da quinta-feira à tarde até o sábado de manhã, pois nesse tempo ele não queria que fosse mitigada por nenhum remédio ou medicina humana a paixão de Cristo, que ele carregava em seu corpo. Nesse tempo, nosso Salvador Jesus Cristo tinha sido preso, crucificado, morto e sepultado por nós.

Aconteceu alguma vez que, quando Frei Leão lhe mudava a faixa do peito, São Francisco, pela dor que sentia ao despregar-se a faixa ensanguentada, pôs a mão no peito de Frei Leão. Ao toque daquelas mãos sagradas, Frei Leão sentia tanta docura de devoção em seu coração, que por mais um pouco cairia desmaiado no chão.

E finalmente, quanto a esta terceira consideração, tendo São Francisco cumprido a quaresma de São Miguel Arcanjo, resolveu, por divina inspiração, voltar para Santa Maria dos Anjos. Por isso chamou Frei Masseo e Frei Ângelo e, depois de muitas palavras e santos ensinamentos, recomendou-lhes, com toda eficácia que pôde, aquele monte santo, dizendo como convinha que ele e Frei Leão voltassem a Santa Maria dos Anjos. Dito isso, despedindo-se deles e abençoando-os no nome de Jesus crucificado, condescendendo aos seus pedidos, estendeu-lhes as mãos santíssimas, adornadas com aqueles gloriosos e santos Estígmas, para ver, tocar e beijar. E assim deixando-os consolados, afastou-se deles e desceu do santo monte. Amém... Para louvor de Nossa Senhor Jesus Cristo Amém. (Continua na próxima edição - Programa Francisco Instrumento da Paz). Paz e Bem.

Oração: O Deus, força imutável e luz inextinguível, olhai com bondade o mistério de toda a vossa Igreja e conduzi pelos caminhos da paz a obra da salvação que concebeste desde toda a eternidade. Que o mundo todo veja e reconheça que se levanta o que estava caído, que o velho se torna novo e tudo volta à integridade primitiva por aquele que é princípio de todas as coisas Por Cristo, nosso Senhor. Amém.



Ouça e participe!!

Todos os sábados

DAS 17h AS 18h

Pela Rádio Cabisca AM 1450 KHz

Folha do Norte

EXPEDIENTE

EDITORA FOLHA DO NORTE LTDA - CNPJ: 00.390.259/0001-21
Av. PREFEITO MOACYR CASTANHO, 1553 - Centro
Tel. 3542-2599 / 8431-0531 (OI) / 9914-4551 (Tim)
Impressão: Jornal de Londrina/Editora Gazeta do Povo S/A
CNPJ: 76.530.647/0002-00

Marcia Moskado - Sócia-administradora
Jornalista Responsável - MTB/PR 3271
Cinara Abreu - Gerente Comercial

Site: www.folhadonortepr.com.br
E-mails: contato@folhadonortepr.com.br
folhanorte@brturbo.com.br
MSN: folhadonorteparaodeno@hotmail.com

* Os artigos assinados não expressam a opinião do veículo/jornal.

Circulação Regional: Bandeirantes, Itambaracá, Andirá, Santa Amélia, Abatiá, Barra do Jacaré, Santa Mariana e Cornélio Procópio

Affiliada: ADJORI-PR
Associação de Jornais e Revistas do Interior do Paraná

adjoribr